



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.193 /

“REVOGA A LEI Nº 8.998, DE 5 DE JULHO DE 2014, QUE AUTORIZOU A DOAÇÃO DE LOTE DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA CONSLIT INDÚSTRIA DE MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antonio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica expressamente revogada a Lei nº 8.998, de 5 de julho de 2014, que autorizou a doação de lote de terreno para ampliação da empresa Conslit Indústria de Materiais Plásticos Ltda.

Art. 2º. Após a lavratura da escritura pública de reversão, cópia deverá ser encaminhada à Câmara Municipal para integrar o Processado Legislativo nº. 127/2017.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE SETEMBRO DE 2017.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 12.520, de 15 / 09 /2017.